



DECRETO EXECUTIVO Nº 7.918, DE 14 DE JULHO DE 2022

Fixa número de vagas por referência para os fins que menciona.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.110, de 11 de junho de 2003, que institui o Plano do Magistério Público do Município de Ijuí,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 30 de junho de 2022, para fins de promoção por merecimento e antiguidade do Magistério Público Municipal, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
"B"	11 (onze)	11 (onze)	22 (vinte e dois)
"C"	9 (nove)	8 (oito)	17 (dezessete)
"D"	6 (seis)	5 (cinco)	11 (onze)
"E"	10 (dez)	10 (dez)	20 (vinte)
"F"	15 (quinze)	14 (quatorze)	29 (vinte e nove)
Total geral de vagas			99 (noventa e nove)

Art. 2º As promoções por merecimento e antiguidade para as referências "B", "C", "D", "E" e "F", decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 14 de julho de 2022.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Decreto Executivo nº 7.918

2.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração

CLÁUDIO DA CRUZ DE SOUZA
Secretário de Educação